



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

"2.310"

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula 2.310

Goiânia, 04 DE JANEIRO DE 1977

IMÓVEL: Uma fração ideal do terreno, com 3,26 metros quadrados da área total de 3.240,00 metros quadrados, a que corresponderá a Garagem de numero cento e doze, localizada no 2º andar ou 4º pavimento do Edifício Parthenon Center, que está sendo construído pelo sistema de Condomínio, situado entre as Ruas: "4", "6", "17" e "7", zona comercial, setor central, nesta capital, com a área total de 40,14 m2. **PROPRIETÁRIA:** PROVALLE - INCORPORADORA LTDA., empresa construtora e incorporadora, sediada à Avenida Goiás nº 1.013, nesta capital, CGC/MF nº 01553767/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 92.075, fls. 06, Lº 3-BI, deste registro, sobre a área de 2.957,50 m2; e, inscrição da instituição do condomínio nº 241, Lº 8-F, também deste registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substº., *[Assinatura]*

AV.01- 2.310: Nos termos das inscrições hipotecárias de números - 6.498, fls. 276, Lº 2-D, feita em 26/6/1973 e, 7.089, fls. 158, Lº 2-E, em 27/6/1975, ambas deste Cartório, a proprietária PROVALLE - INCORPORADORA LTDA., ofereceu e deu, em primeira e especial hipoteca, a favor da Caixa Econômica Federal, dentre outros, o imóvel constante da presente Matrícula, para garantia da dívida dos valores de cr\$32.036.262,66 e cr\$11.542.793,79, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* VIDE AV.03-CANC.

AV.02- 2.310: Certifico que, conforme certidão passada em 16/12/1976, pela Prefeitura Municipal de Goiânia, extraída do registro no Cadastro Imobiliário sob nº 18.190, na fração ideal do terreno objeto da presente MATRÍCULA, foi construída a **GARAGEM DE NÚMERO "112"**, localizada no 2º andar ou 4º Pavimento do EDIFÍCIO - "PARTHENON CENTER", no valor de cr\$59.560,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*

AV.03-2.310: Certifico que, ficam canceladas as Hipotecas objeto da AV.01 supra, nos termos do Mandado passado em 21.08.92, extraído dos autos de Falência nº 340/79, expedido pelo Cartório de Falências, Comcordatas e Cível, desta Capital, devidamente assinada

CONT.NO VERSO





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º 2.310

do pelo MM. Juiz de Direito, da respectiva Vara, em Substituição, Dr. Ari Ferreira de Queiroz. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 1992. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

=====

R.04-2.310: V E N D A: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 25.09.1978, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 217, fls. 137/145v, apresentada por Certidão, passada em 28.09.92, Ratificada em 30.09.1992, nas mesmas notas, Lº.nº.662, fls. 31v/33, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **JOSÉ SALLES**, brasileiro, casado com **DULCE EDREIRA SALLES**, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua 1 nº 370, - Setor Oeste, CIC. 002.627.031-04; pelo preço de Cr\$51.629,63. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de fevereiro de 1993. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

VIDE R.05-VENDA.

=====

R.05-2.310: VENDA: Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda passada em 25.03.06, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, extraída do Lº.nº.850, fls.168/169, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **JUCELINO LIMA SOARES**, brasileiro, empresário, CPF.057.127.261-49, casado sob o regime da comunhão de bens com **KATYA APARECIDA CABRAL SOARES**, residente e domiciliado à QNA 52, Casa 34, Brasília-DF, pelo preço de R\$1.750,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 335.9477-1, em 27.01.08. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de maio de 2008. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

VIDE R.06-VENDA.

=====

R.06-2.310: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03.03.2008, Lº.nº 81-A, fls. 197/200, aditada em 16.10.2008, Lº.nº.82, fls.13 e 10.11.2008, Lº.nº.82, fls.54, todas nas notas do 2º Ofício da Comarca de Alexânia-GO, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **IMOBILIÁRIA YTAPUÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 04, nº 492, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 04.444.066/0001-21, pelo preço de R\$1.750,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 353.7453-1, em 30.09.08. **REFERÊNCIA:** Consta das escrituras supra certidão conjunta positiva de débito relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, para com a Fazenda Nacional, em nome de **Katya Aparecida Cabral Soares**, O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de dezembro de 2008. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

=====

AV.07-2.310: CANCELAMENTO DE CERTIDÃO POSITIVA ESTADUAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa nº 9321572, em nome de **Katya Aparecida Cabral Soares**, emitida em 10.08.12, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, fica cancelada e de





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

2.310

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia: 10 de agosto de 2012

nenhum valor jurídico a Certidão Positiva Estadual constante do R.06 Retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de agosto de 2012. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$17,03.

AV.08-2.310: EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme requerimento apresentado, passado na cidade de Goiânia-GO, em 10.01.2022, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 15.10.2020, extraída do Protocolo nº.0223335-26.2016.8.09.0051 expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, onde consta a existência da Execução de Título Extrajudicial, com fulcro no artigo 844, do Código de Processo Civil, para presunção absoluta e conhecimento por terceiros, fica averbada no imóvel objeto da presente Matrícula a Penhora ou Arresto, em que figura como Promovida por **TRAMONTINA PLANALTO S/A** em desfavor **RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO**, cujo o valor da causa é de R\$31.036,03. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de março de 2022. Oficial *[Assinatura]*
Emol. R\$37,71.

AV.09-2.310: CANCELAMENTO DE 50% DE EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme Ofício 5594573-97/2024, passado em 23.05.2024, extraído do Protocolo nº 5594573-97.2023.8.09.0051, expedido pela 1ª UPJ Cível - Tribunal de Justiça da Comarca de Goiânia-GO, fica **cancelada parcialmente** e de nenhum valor jurídico **50%** da Existência de Penhora objeto da AV.08 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de junho de 2024. Oficial, *[Assinatura]*

R-10-2.310: PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 23/09/2025, pelo Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5028825-54.2018.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO EDIFICIO PARTHENON CENTER contra RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO e LUCIANA ANDREIA COSTA COUTINHO, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 23.028,45 (vinte e três mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), tendo como fiéis depositários RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO e LUCIANA ANDREIA COSTA COUTINHO. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de novembro de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal, *[Assinatura]*
Emol. R\$ 442,89; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$107,41; ISS R\$22,14; Total Item Registro R\$572,44; Selo Prenotação 02932510133059225430099; Protocolo 173.631 Prenotado em 20/10/2025.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **2.310** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 173.631 de 20/10/2025 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **02932511032824534420170**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

